



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 20 de setembro de 2024 * n° 0618 (SUPLEMENTO) * Pág. 001/006



CENTRO HISTÓRICO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 10.749, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NOS EGM/SEAD NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 25.434/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar nos Encargos Gerais do Município/Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração no valor de R\$ 1.980.000,00 (um milhão e novecentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada no anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 16 de setembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 16000 16101	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
04.122.5001.512300	ENCARGOS COM SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, INTERNET, INTRANET E LOCAÇÃO DE MÁQUINA C	3.3.90	1.5.00	1.980.000,00
SUBTOTAL				1.980.000,00
TOTAL GERAL				1.980.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO Recursos não vinculados de Impostos				

Anexo II
Redução

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 16000 16101	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
04.122.5001.062787	IMPLANTAR GESTÃO DE DOCUMENTOS DA PMJP	3.3.90	1.5.00	1.000.000,00
04.122.5001.512174	MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - EG	3.3.90	1.5.00	200.000,00
04.122.5001.512340	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - EGM/SEAD	3.3.90	1.5.00	780.000,00
SUBTOTAL				1.980.000,00
TOTAL GERAL				1.980.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO Recursos não vinculados de Impostos				



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C7D-25CB-816B-12B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 16/09/2024 11:50:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 16/09/2024 15:19:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/09/2024 16:03:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0C7D-25CB-816B-12B2>

DECRETO N° 10.750 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NOVAS AÇÕES DE GOVERNO, NOVAS FONTES DE RECURSOS E NOVAS NATUREZAS DAS DESPESAS NA SEPLAN, AUTORIZADO PELA LEI Nº 15.263/2024.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024, e autorizado pelos artigos 1º ao 5º, da Lei nº 15.263, de 29 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial para inclusão de novas Ações de Governo, novas Fontes de Recursos e novas Naturezas das Despesas na Estrutura Orçamentária da Secretaria do Planejamento no valor de R\$ 1.170.000,00 (um milhão e cento e setenta mil reais), conforme I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa em 31/12/2023, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO - PMJP - EM 31/12/2023

FONTE: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.....	R\$ 20.000,00
FONTE: 1703 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros de Outras Entidades.....	R\$ 1.150.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.170.000,00

Art. 3º As novas Ações de Governo, novas Fontes de Recursos e novas Naturezas das Despesas referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0C7D-25CB-816B-12B2>



Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0C7D-25CB-816B-12B2>



Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0C7D-25CB-816B-12B2>



Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
08000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
08101	SEPLAN - AÇÕES DE GOVERNO			
15.127.7026.087100	URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO JAGUARIBE	3.3.90	1.5.00	10.000,00
		3.3.90	1.7.03	600.000,00
15.451.7026.087101	REDE INTEGRADA DE TRANSPORTE	3.3.90	1.5.00	10.000,00
		3.3.90	1.7.03	550.000,00
SUBTOTAL				1.170.000,00
TOTAL GERAL				1.170.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F72E-60B0-5C05-F4C3>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F72E-60B0-5C05-F4C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 17/09/2024 13:34:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 17/09/2024 13:48:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/09/2024 14:04:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F72E-60B0-5C05-F4C3>

DECRETO N° 10.751 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NOVAS AÇÕES DE GOVERNO, NOVA FONTE DE RECURSO E NOVA NATUREZA DA DESPESA NA SEPLAN, AUTORIZADO PELA LEI N° 15.264/2024.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei n° 15.066, de 12 de janeiro de 2024, e autorizado pelos artigos 1º ao 5º, da Lei n° 15.264, de 29 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial para inclusão de novas Ações de Governo, nova Fonte de Recurso e nova Natureza da Despesa na Estrutura Orçamentária da Secretaria do Planejamento no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, correrão por conta da Operação de Crédito firmada entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Agência Francesa de Desenvolvimento-AFD de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

OPERAÇÃO DE CRÉDITO:PMJP/AFD

CÓDIGO RECEITA: 2.1.2.9.99.0.1-OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MERCADO EXTERNO-PRINCIPAL

FONTE: 1754 – Recursos de Operações de Crédito..... R\$ 2.000.000,00

Art. 3º As novas Ações de Governo, nova Fonte de Recurso e nova Natureza da Despesa referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
08000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
08101	SEPLAN - AÇÕES DE GOVERNO			
15.127.7026.087100	URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO JAGUARIBE	4.4.90	1.7.54	500.000,00
15.451.7026.087101	REDE INTEGRADA DE TRANSPORTE	4.4.90	1.7.54	750.000,00
15.451.7026.087102	REESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO	4.4.90	1.7.54	750.000,00
SUBTOTAL				2.000.000,00
TOTAL GERAL				2.000.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO
Recursos de Operações de Crédito

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F72E-60B0-5C05-F4C3>

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F72E-60B0-5C05-F4C3>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
- Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
- Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**
- Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
- Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
- Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
- Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**
- Secretaria da Finanças: **Brunno Sitônio Fialho de Oliveira**
- Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
- Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
- Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**
- Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio C. de Albuquerque**
- Secretaria de Direitos Humanos: **Maria Benilde da Silva Silvestre**
- Procuradoria Geral do Município: **Daniilo de Sousa Mota**
- Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**
- Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
- Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
- Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**
- Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**
- Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
- Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfírio Martins**
- Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro**
- Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
- Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
- Sec. de Seg. Urbana e Cidadania: **Luiz Eduardo Menezes Soares**
- Secretaria da Defesa Civil: **Jailton Gomes Bezerra**
- Suprrent. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**
- Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo José Veloso**
- Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
- Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal n° 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAC4-EA16-5DA5-5B21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 17/09/2024 13:32:19 (GMT-03:00)
BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 17/09/2024 13:48:39 (GMT-03:00)
CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/09/2024 14:04:11 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CAC4-EA16-5DA5-5B21



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6BD4-4B20-3F7B-2273

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 17/09/2024 13:29:20 (GMT-03:00)
BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 17/09/2024 13:47:39 (GMT-03:00)
CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/09/2024 14:03:07 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6BD4-4B20-3F7B-2273

DECRETO Nº 10.754 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SEDEST NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º e inciso I, do artigo 9º da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 18.261/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Cota Parte do FPM-Cotas Extraordinárias (Código Receita 1.7.1.1.51.2.1), verificado no período de 01 de janeiro a 31 de julho de 2024, devidamente registrado através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadação, contabilizado pela Secretaria das Finanças, conforme disposto no Decreto nº 10.728, de 23 de agosto de 2024 e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Table with 2 columns: COTA PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIAS (CÓDIGO REC.1.7.1.1.51.2.1) and FONTE 1.500, with a value of R\$ 1.000.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 18 de setembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2024

Table with 5 columns: Órgão / UO, DESCRIÇÃO, MODALIDADE, FR**, VALOR (R\$1,00). Includes rows for SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, SEDEST - AÇÕES DE GOVERNO, and MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

Decreto Nº 10.753, de 17 de setembro de 2024

ATUALIZA MONETARIAMENTE O VALOR DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL, RELATIVO A DESVINCULAÇÃO DE 30% (POR CENTO), CONFORME DISPÕE O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.592, DE 19/03/2024 E A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132/2023.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea "a", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal nº 10.592, de 19 de março de 2024, e considerando a Emenda Constitucional nº 132/2023,

DECRETA:

Art. 1º A arrecadação verificada na Receita Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública-Principal (código de receita: 1241.50.0.1), e contabilizada pelo Tesouro Municipal, na Fonte de Recursos 1501- Outros Recursos não Vinculados, no período de 01 de janeiro a 31 de agosto de 2024, oriunda da desvinculação dos 30% (trinta por cento) autorizado pelo Decreto Municipal nº 10.592, de 19 de março de 2024, será utilizada para reforçar dotações orçamentárias consideradas insuficientes no decorrer do presente Exercício Financeiro, através da abertura de Créditos Suplementares, por conta do Excesso de Arrecadação de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante solicitações feitas pelos Órgãos que compõem a estrutura orçamentária dos Poderes Públicos Municipais e encaminhadas à Secretaria de Planejamento, através de Processos que justifiquem a sua indisponibilidade orçamentária.

Art. 2º O Excesso de Arrecadação verificado no período de 01 de janeiro a 31 de agosto de 2024 foi de R\$ 11.711.489,12 (onze milhões, setecentos e onze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e doze centavos), que será incorporado ao orçamento em curso, devidamente autorizado pelos Dispositivos Legais explicitados no Preâmbulo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de setembro de 2024

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6BD4-4B20-3F7B-2273 e informe o código 9AC2-87A0-00D9-7E3C

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6BD4-4B20-3F7B-2273 e informe o código 9AC2-87A0-00D9-7E3C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9AC2-87A0-00D9-7E3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 18/09/2024 10:11:38 (GMT-03:00)
BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 18/09/2024 10:34:57 (GMT-03:00)
CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/09/2024 14:02:17 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9AC2-87A0-00D9-7E3C

DECRETO N° 10.755 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SEDES NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º e inciso I, do artigo 9º da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 25.493/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria de Desenvolvimento Social no valor de R\$ 1.673.816,00 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos e dezesseis reais) para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Cota Parte do FPM-Cotas Extraordinárias (Código Receita 1.7.1.1.51.2.1), verificado no período de 01 de janeiro a 31 de julho de 2024, devidamente registrado através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, contabilizado pela Secretaria das Finanças, conforme disposto no Decreto nº 10.728, de 23 de agosto de 2024 e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

COTA PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIAS (CÓDIGO REC.1.7.1.1.51.2.1)R\$ 1.673.816,00 FONTE 1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 18 de setembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA Secretário das Finanças

Anexo I Acréscimo Ano Base: 2024

Table with columns: Órgão / UO, Classificação Funcional, DESCRIÇÃO, MODALIDADE*, FR**, VALOR (R\$1,00). Rows include Secretaria de Desenvolvimento Social, Serviços de Segurança Alimentar, and Programa Pão e Leite.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA60-84FC-B801-EAE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 18/09/2024 13:49:12 (GMT-03:00)
BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 18/09/2024 14:43:51 (GMT-03:00)
CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/09/2024 13:59:51 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EA60-84FC-B801-EAE3

DECRETO N° 10.756 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SEAD NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º e inciso I, do artigo 9º da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 25.761/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria de Administração no valor de R\$ 2.926.000,00 (dois milhões e novecentos e vinte e seis mil reais) para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Cota Parte do FPM-Cotas Extraordinárias (Código Receita 1.7.1.1.51.2.1), verificado no período de 01 de janeiro a 31 de julho de 2024, devidamente registrado através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, contabilizado pela Secretaria das Finanças, conforme disposto no Decreto nº 10.728, de 23 de agosto de 2024 e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

COTA PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIAS (CÓDIGO REC.1.7.1.1.51.2.1)R\$ 2.926.000,00 FONTE 1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 18 de setembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA Secretário das Finanças

Anexo I Acréscimo Ano Base: 2024

Table with columns: Órgão / UO, Classificação Funcional, DESCRIÇÃO, MODALIDADE*, FR**, VALOR (R\$1,00). Rows include Secretaria da Administração, SEAD - Ações de Governo, and Promoção e Execução da Política Administrativa.

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EA60-84FC-B801-EAE3 e informe o código 80C3-388D-E779-3EEC

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9AC2-87A0-00D9-7E3C e informe o código 80C3-388D-E779-3EEC



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 80C3-38BD-E779-3E6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 18/09/2024 13:48:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 18/09/2024 14:43:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/09/2024 13:59:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/80C3-38BD-E779-3E6C>

PORTARIA N°. 1260

Em, 16 de setembro de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei n° 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 136.845/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar DANIELLE VENTURA DE LIMA PINHEIRO, matrícula n° 85.052-7, da função de confiança, símbolo FCDE-2 de DIRETORA PEDAGÓGICA da Escola Municipal Zulmira de Novais, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N°. 1261

Em, 16 de setembro de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei n° 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 136.845/2024.

RESOLVE:

I – Nomear DANIELLE VENTURA DE LIMA PINHEIRO, matrícula n° 85.052-7, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO RELIGIOSO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DF15-CC95-658A-9447> e informe o código DF15-CC95-658A-9447

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: DF15-CC95-658A-9447

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/09/2024 16:07:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DF15-CC95-658A-9447>

PORTARIA N°. 1266

Em, 16 de setembro de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei n° 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 140.867/2024.

RESOLVE:

I – Nomear BRENO DE OLIVEIRA RAIMUNDO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de AGENTE DE MONITORAMENTO PEDAGÓGICO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N°. 1267

Em, 16 de setembro de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei n° 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 140.867/2024.

RESOLVE:

I – Nomear JÉSSICA REBECA SANTANA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de AGENTE DE MONITORAMENTO PEDAGÓGICO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DF15-CC95-658A-9447> e informe o código DF15-CC95-658A-9447



PORTARIA Nº. 1268

Em, 16 de setembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 140.867/2024.

RESOLVE:

I – Nomear NAYANNE PRISCILA SILVESTRE DE MELO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAL-1 de AGENTE DE MONITORAMENTO PEDAGÓGICO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2C46-ACE3-C6C4-7CC0> e informe o código 2C46-ACE3-C6C4-7CC0



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2C46-ACE3-C6C4-7CC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/09/2024 16:06:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2C46-ACE3-C6C4-7CC0>

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218-9208**

**POLUIÇÃO
SONORA
NÃO É LEGAL.**



**OUVIDORIA
GERAL**

LIGUE

162

83 98841-9383